Nº 28 - 02/outubro/2025

Ministério dos Transportes regulamenta aplicação de emendas de bancada e de comissão para 2026

Publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de setembro de 2025, a Portaria nº 764, estabelece critérios e orientações para a execução, no orçamento de 2026, de projetos e ações estruturantes e de programações de interesse nacional ou regional financiadas por emendas de bancada estadual (RP 7) ou de comissão permanente (RP 8), relacionadas a ações sob a gestão do Ministério dos Transportes e entidades vinculadas.

A Portaria define as condições para destinação de emendas de bancada estadual e de comissão permanente, determinando quais projetos poderão receber recursos. No caso das emendas de bancada estadual, os projetos devem possuir objeto claramente definido, registro no Cadastro Integrado de Projetos de Investimento (Obrasgov), direcionamento às políticas públicas da Lei Complementar nº 210/2024 e estar listada no Anexo I da Portaria. Já para as emendas de comissão permanente, os projetos e ações de interesse nacional ou regional devem abranger mais de uma região, microrregião ou ente federativo, estar alinhados a programas e objetivos específicos do Plano Plurianual e respeitar a competência da União na execução direta ou descentralizada. Havendo prioridades, como: indicações destinadas a entes em emergência ou calamidade pública, e projetos definidos por processos participativos locais, comprovados via TranfereGov.

O alinhamento institucional será realizado pela Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos. A Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Para acessar a íntegra da normativa, clique aqui.

Anexo 1: O anexo prevê as ações orçamentárias elegíveis, estando abaixo listados os projetos elegíveis no estado do Rio Grande do Sul:

Unidade: Departamento Nacional de Infraestrutura - DNIT	
Número	**Título**
10.39252.26.782.3106.123U	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS

10.39252.26.782.3106.12KG	Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS
10.39252.26.782.3106.7L04	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS
10.39252.26.782.3106.7X78	Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS
10.39252.26.782.3106.7XI6	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS
10.39252.26.782.3106.7XM6	Adequação de Travessia Urbana em Ijuí - Na BR-285/RS
10.39252.26.782.3106.165A	Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai - Barra do Guarita/RS-Itapiranga/SC - na BR-163/SC/RS
10.39252.26.782.3106.112N	Construção de Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116/RS
10.39252.26.782.3106.1214	Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS
10.39252.26.782.3106.14PC	Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS
10.39252.26.782.3106.165C	Construção de Trecho Rodoviário - Entr.Rodovia ERS-118/ Entr.Rodovia ERS-240 - na BR-448/RS
10.39252.26.782.3106.165D	Construção de Trecho Rodoviário - Entr.BR-285/RS - André da Rocha/RS - na BR-470/RS
10.39252.26.782.3106.1K53	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento RS -326 (P/IVOTI) - Início do Rio Guaíba - na BR-116/RS
10.39252.26.782.3106.165E	Adequação de Trecho Rodoviário - Erechim/ Passo Fundo - na BR-153/RS
10.39252.26.782.3106.7X96	Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS
10.39252.26.782.3106.7N85	Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - Na BR-285/SC

Ministério de Minas e Energia define normas para a utilização de emendas de bancada e de comissão para 2026

Assim como ocorreu no âmbito do Ministério dos Transportes, o Ministério de Minas e Energia editou a Portaria nº 869, publicada em 1º de outubro de 2025, estabelecendo critérios e diretrizes para a execução, no exercício orçamentário de 2026, de projetos e ações estruturantes, bem como de programações de interesse nacional e regional, vinculadas à sua esfera de gestão. As programações contempladas por emendas de bancada estadual e de comissão são voltadas a ações estruturantes em energia e mineração (elétrica, hídrica, petróleo, gás, transição energética, mineração sustentável). Os projetos tem basicamente as mesmas condições trazidas na Portaria nº 764 do Ministério dos Transportes, sendo a principal diferença o conteúdo setorial: Transportes focam na infraestrutura física, rodovias e ferrovias; Minas e Energia enfatizam segurança e transição energética, fontes renováveis, eficiência hídrica e mineração sustentável.

Dentre os critérios setoriais específicos, da Portaria MME nº 869/2025, estão a garantia de suprimento e segurança de energia elétrica, ampliação da segurança hídrica, expansão das fontes renováveis, mineração sustentável, combate à pobreza energética, ampliação dos investimentos em petróleo e gás natural e apoio ao processo de descarbonização da matriz energética. As Ações estruturantes passíveis de alocação de emendas encontram-se no Anexo da Portaria, a qual pode ser acessada na íntegra, clicando aqui. A medida entre em vigor na data de sua publicação.

Garantia Física e Disponibilidade de Energia das UTEs de Biomassa

No dia 2 de outubro de 2025, foi publicada, no Diário Oficial da União, a Portaria SNTEP/MME nº 3.006, que define os montantes de garantia física de energia e de disponibilidade mensal de energia das Usinas Termelétricas movidas a biomassa com Custo Variável Unitário (CVU) nulo, em conformidade com a Portaria MME nº 564/2014.

A Portaria estabelece que os valores de garantia física e disponibilidade mensal sejam determinados nos Pontos de Medição Individuais (PMI) e nos Pontos de Conexão (PC) das usinas, e que as perdas elétricas entre esses pontos e o Centro de Gravidade do Submercado sejam abatidas para efeitos de comercialização de energia elétrica, seguindo as Regras de Comercialização vigentes. Os montantes definidos nos anexos da Portaria terão vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, podendo ser revisados conforme a legislação aplicável. Esta Portaria reforça a organização e a previsibilidade no planejamento e na comercialização de energia elétrica de biomassa, garantindo transparência e segurança no mercado de energia.

As UTEs a Biomassa com CVU nulo localizadas no Rio Grande do Sul, listadas no Anexo I:

Definição da Garantia Física de Energia das Usinas Termelétricas a Biomassa com CVU nulo - Determinadas no PMI **(Anexo I)**		
Usina	CEG	Garantia Física de Energia (MW médio)
Biotermica Energia Sa - Girua	UTE.RU.RS.066946-6.01	0,8
Biotermica Energia Sa - Santa Maria	UTE.RU.RS.066003-5.01	0,6
Biotermica Energia Sa - Victor Graeff	UTE.RU.RS.065119-2.01	0,6

As Usinas Termelétricas a Biomassa com CVU nulo do RS, relacionadas no Anexo V:

Revisão da Garantia Física de Energia das Usinas Termelétricas a Biomassa com CVU nulo com Base na Geração Média de Energia Elétrica - Determinadas no PC **(Anexo V)**		
Usina	CEG	Garantia Física de Energia (MW médio)
Biotérmica Recreio	UTE.RU.RS.030541-3.01	3,6
CAAL	UTE.AI.RS.028600-1.01	0,6
Itaqui	UTE.AI.RS.027948-0.01	0,1

Para ler a Portaria SNTEP/MME nº 3.006, de 26 de setembro de 2025, clique aqui.

Plano de Outorga de Transmissão de Energia Elétrica (POTEE 2025)

No dia 26 de setembro de 2025, foi publicado no Diário Oficial da União, a Portaria SNTEP/MME nº 3.005, que aprova o Plano de Outorgas de Transmissão de Energia Elétrica - POTEE 2025 - Ampliações e Reforços – Rede Básica e Demais Instalações de Transmissão (1ª Emissão).

O Plano de Outorgas de Transmissão estabelece a localização de novas linhas e subestações, bem como os reforços estruturais necessários para que a rede atenda à demanda energética. A definição dessas novas instalações ocorreu após a realização de consulta pública.

Fica determinado que o Departamento de Planejamento e Outorgas de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica e Interligações Internacionais deverá divulgar, no site eletrônico do Ministério de Minas e Energia, a planilha eletrônica contendo a relação das instalações, a descrição das ampliações e reforços, as datas correspondentes, bem como suas respectivas classificações. A Portaria entra em vigor na data de sua publicação e pode ser acessada na íntegra, clicando aqui.

Para baixar o PDF do POTEE 2025 (1ª emissão), clique aqui.

Para acessar a planilha eletrônica com as informações do POTEE 2025 (1ª emissão), clique aqui.

Gerência Técnica e de Suporte aos Conselhos Temáticos – GETEC

Conselho de Infraestrutura – COINFRA Coordenador: Ricardo Lins Portella Nunes

Contatos: (51) 3347-8829 - Ramal 8829 – coinfra@fiergs.org.br